

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 1º Em conformidade com a Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Psicologia, o Trabalho de Curso é uma atividade curricular obrigatória para os alunos regularmente matriculados, conforme o disposto no presente Regulamento.

Art. 2º Nos termos do Art. 12º da Resolução Nº 3, de 07 de novembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, para a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá elaborar um trabalho sob a orientação docente.

Capítulo I

Do Trabalho de Curso (TC)

Art. 3º Ao final do 8º semestre do Curso, o aluno, deverá escolher um tema de acordo com a sua área de interesse ou identificação e apresentar a coordenadora para divisão e distribuição dos temas entre os professores orientadores.

Parágrafo Único: No 9º semestre do Curso, o aluno deverá elaborar um Projeto de Pesquisa (Anexo I) juntamente com o docente orientador indicado pela coordenação do curso, mediante entrega de Declaração de Aceite de Orientação (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

Art. 4º A elaboração do TC exigirá rigor metodológico e científico, sem ultrapassar, o nível de graduação.

§ 1º O TC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 5º O TC deverá atender aos seguintes objetivos específicos:

- I. Oportunizar, ao aluno, iniciação à pesquisa científica;
- II. Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do Curso;
- III. Garantir abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;

IV. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;

V. Propiciar o embasamento teórico-prático que leve o aluno a refletir sobre a Psicologia em todos os níveis de atenção à saúde.

§ 1º O período para desenvolvimento e conclusão do TC compreenderá o 9º e 10º semestre.

§ 2º O acadêmico que não apresentar ou não obtiver aprovação da Banca Examinadora no 10º semestre, realizará nova apresentação no semestre seguinte. Esta nova apresentação poderá ser orientado pela correção do trabalho já apresentado ou iniciado uma nova pesquisa, todavia, nesta ocasião, a título de Dependência (DP), devendo seguir as normas de pagamento estipuladas pela FAP – Faculdade de Apucarana.

§ 3º A aprovação do acadêmico no Trabalho de Curso é condição indispensável à colação de grau.

§ 4º Para apresentação do TC no 10º semestre, a título de Dependência (DP), o acadêmico poderá apresentá-lo, somente 90 (noventa) dias após o início do período letivo e o aval do orientador.

Art. 6º O TC pode ser enquadrado nas seguintes categorias:

- I. Trabalho de revisão da literatura sobre tema de interesse da área;
- II. Trabalho com pesquisa de campo sobre tema de interesse da área;
- III. Trabalho interdisciplinar envolvendo áreas afins.

Art. 7º Os eixos temáticos seguem as seguintes linhas de pesquisa:

- I. **Eixo I: Psicologia em processos de saúde;**
- II. **Eixo II: Psicologia em processos institucionais, organizacionais e sociais;**
- III. **Eixo III: Psicologia em processos interdisciplinares;**
- IV. **Eixo IV: Psicologia em processos de ensino-aprendizagem;**

Art. 8º O TC visa a avaliação do aproveitamento dos conhecimentos adquiridos durante o Curso, e sua apresentação e aprovação na banca examinadora é apenas parte dos requisitos para a conclusão do Curso.

Art. 9º. O desenvolvimento do TC em relação aos passos a serem desenvolvidos deverá seguir e observar as seguintes diretrizes:

- a. Elaboração obrigatória de pré-projeto de TC;
- b. Instituição de um orientador que tenha conhecimento relevante na área do trabalho desenvolvido;
- c. Se necessário, envio do trabalho ao Comitê de Ética, Núcleo de Ética e Bioética da Instituição para emissão de parecer técnico de autorização;
- d. Orientações presenciais registradas em ficha própria de acompanhamento e assinatura depositada na Coordenação de Núcleo de TC;
- e. Adequação do tema do TC que deverá abordar um tema relevante dentro de sua área de atuação;
- f. Qualificação do projeto de pesquisa que levará ao TC, em banca de professores designada para este fim.

Capítulo II

Da Coordenação de TC

Art. 10º A Coordenação do Núcleo de TC é órgão subordinado à Coordenação do Curso de Enfermagem, sendo responsável pela supervisão de todas as atividades de TC.

Parágrafo Único: A Coordenação de TC está vinculada ao Núcleo de TC, cujo coordenador é nomeado pela Direção Geral da FAP, dentre os professores da Instituição.

Art. 9º Compete ao Coordenador do Núcleo de TC:

- I. Zelar pelo cumprimento das presentes normas;
- II. Elaborar e fazer divulgar o calendário das atividades relativas ao TC antes de iniciar o período letivo;

- III. Coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras em conjunto com os professores orientadores, responsáveis pela indicação dos integrantes da mesma;
- IV. Elaborar formulários necessários ao controle da evolução do processo de orientação;
- V. Realizar a triagem dos projetos inscritos, devolvendo aos acadêmicos aqueles que necessitem melhor elaboração, instruindo-os para tal fim;
- VI. Proceder à indicação de orientadores ao Coordenador de Curso, após ouvir os interesses dos alunos que se submeterão à orientação;
- VII. Manter controle e registros das atividades de TC sob sua Coordenação;
- VIII. Promover reuniões com os orientadores, de acordo com a necessidade;
- IX. Publicar com antecedências mínimas de 15 dias, edital contendo a composição das bancas examinadoras, bem como, o local e horário para a defesa do trabalho monográfico dos alunos;
- X. Dirimir quaisquer dúvidas do corpo discente, docente ou órgão superior no que se referir aos TC do Curso de Enfermagem;
- XI. Substituir o professor orientador na presidência da banca examinadora.
- XII. Indicar em conjunto com a coordenação de Curso, professores para a orientação do TC;
- XIII. Receber e corrigir o Projeto de Pesquisa de seu orientando, e atribuir nota correspondente a 1,0 (um) ponto pela entrega no prazo e conteúdo do projeto de pesquisa.

Art. 11 Compete ao Colegiado:

- I. Garantir ao acadêmico, carga horária semanal disponível no período de elaboração de TC, evitando sobrecarga de aulas na matriz curricular;
- II. Emitir parecer nos casos excepcionais de substituição de orientadores;
- III. Realizar a reformulação do Regulamento de TC e encaminhar à Coordenação do Curso, as propostas de alteração.

Art. 11 Compete à Coordenação do Curso:

- I. Indicar em conjunto com a Coordenação de TC, professores para a orientação do TC;
- II. Homologar a listagem de acadêmicos por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras;
- III. Acompanhar horários de orientação estabelecidos entre professores, orientadores e alunos;
- IV. Homologar a composição das Bancas Examinadoras.

Art. 12 A Banca examinadora será composta pelo Professor Orientador (presidente) e mais dois professores da FAP (Anexo III).

Parágrafo Único: A critério da Coordenação do Núcleo de TC da FAP, poderão integrar a Banca Examinadora, docentes de outras Instituições de Ensino Superior, ou profissional especialista na temática do TC a ser avaliado.

Art. 13 Compete à Banca Examinadora:

- I. Receber o TC no prazo de 15 (quinze) dias anteriores à data da apresentação;
- II. Proceder à análise do trabalho, conforme os critérios de avaliação previstos neste regulamento;
- III. Reunir-se em local, data e horário previamente estabelecido pela Coordenação do Núcleo de TC;
- IV. Comentar e levantar questões pertinentes, bem como, apontar as correções necessárias;
- V. Atribuir uma nota na escala de 0,0 (zero) a 6,0 (cinco), sendo 3,0 (três) pontos referentes ao relatório final – Trabalho Escrito, e 3,0 (três) pontos referentes à Defesa Pública – Apresentação Oral.

Capítulo III

Dos Professores Orientadores

Art. 14 Poderá candidatar-se à orientação de TC qualquer docente pertencente ao corpo docente da FAP, com titulação mínima de especialista na área solicitada.

Art. 15 O professor poderá aceitar ou não a solicitação de orientação do (s) aluno (s) que o escolherem como orientador.

Parágrafo Único: O professor orientador é responsável por auxiliar na elaboração do projeto.

Art. 16 Caberá ao Coordenador de Núcleo de TC a indicação do orientador para os projetos excedentes e divulgar a lista final do processo de atribuição de orientadores com seus respectivos orientandos à Coordenação de Curso, publicando-a com anuência deste.

Parágrafo Único: Uma vez tornada pública, essa lista não poderá ser alterada, exceto em casos de desligamento do orientador do corpo docente, ou quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e do Coordenador do Núcleo de TC.

Art. 17 É facultado ao professor orientador indicado, recusar a orientação, devendo, no entanto, justificar, por escrito, o motivo da recusa ao Coordenador do Núcleo de TC.

Art. 18 É dever do professor orientador:

- I. Colaborar com o acadêmico na escolha e definição do tema do TC;
- II. Opinar sobre a viabilidade do Projeto de Pesquisa do TC e acompanhar sua execução;
- III. Orientar o acadêmico na escolha da bibliografia;
- IV. Estabelecer um plano de orientação em conjunto com o orientando, onde deverá conter no mínimo 20 (vinte) encontros presenciais, os quais deverão ser registrados e devidamente assinados em formulário específico – na Ficha de Acompanhamento de Orientação (Anexo IV);
- V. Comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador do Núcleo de TC;

VI. Atender seus orientandos nas dependências da FAP, ou em modo online e fora da instituição em horário pré-determinado (mínimo uma hora de atendimento);

VII. Analisar e avaliar os relatórios parciais bimestrais que lhes foram entregues pelos orientados atribuindo 1,0 (um) ponto pela entrega no prazo e conteúdo dos relatórios parciais;

VIII. Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

XIX. Presidir a Banca Examinadora na Defesa Pública do TC por ele orientado;

X. Participar das defesas para as quais for designado;

XI. Assinar, juntamente com os demais membros das Bancas Examinadoras, as atas das sessões de defesa;

XII. Requerer ao Coordenador Núcleo de TC, a inclusão dos TC de seus orientados nas pautas de defesa;

XIII. Atribuir valor de 1,0 (um) ponto, pelo empenho e dedicação do orientando;

XIV. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

§ 1º A orientação poderá ser individual ou coletiva.

§ 2º O professor poderá ser declinado dos encargos da orientação caso não cumpra os deveres a ele dispostos neste Regulamento, mediante requerimento do aluno ao Coordenador do Núcleo de TC ou por determinação deste, ouvido o Coordenador de Curso, desde que em tempo hábil para a nomeação de um novo orientador.

§ 3º Comunicar ao Coordenador do Núcleo de TC, qualquer problema enfrentado junto ao acadêmico quando da realização de seu TC, sendo de sua inteira responsabilidade as consequências da não comunicação.

§ 4º O exercício da orientação não isenta o aluno da integral responsabilidade pela realização do TC.

§ 5º Quanto as orientações presenciais, deverão ocorrer exclusivamente nas dependências da FAP e quanto às orientações eletrônicas (e-mail, WhatsApp) o aceite fica a critério do professor orientador para comprovação do cumprimento do plano de orientação.

§ 6º Fica estabelecido prazo de dez dias para devolutiva do orientador, após entrega de trabalho parcial e/ou final pelo orientando.

Art. 19 Caso seja detectado pelo orientador ou pela Banca Examinadora qualquer forma de plágio, será vedada ao orientando, a apresentação, acarretando a sua reprovação.

Parágrafo Único: Considera-se plágio a cópia de qualquer obra, ainda que em parte, sem as devidas referências.

Capítulo IV

Dos Acadêmicos em fase de Orientação

Art. 20 É dever do acadêmico sob a orientação:

- I. Cumprir as normas contidas neste Regulamento;
- II. Comparecer às reuniões convocadas pelo orientador ou Coordenador do Núcleo de TC;
- III. Frequentar as atividades programadas de orientação com o professor orientador, para efeito de discussão e aprimoramento de seu TC, devendo justificar eventuais faltas;
- IV. Cumprir o calendário de atividades;
- V. Entregar ao Coordenador Núcleo de TC, nas datas preestabelecidas, o projeto de pesquisa, os relatórios parciais e finais, e demais solicitações de atividades desenvolvidas;
- VI. Submeter, obrigatoriamente, o Projeto de Pesquisa, na Plataforma Brasil, para que o mesmo seja apreciado e aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa, quando envolver pesquisa com seres humanos, antes do início da coleta de dados, mediante a pena de reprovação do aluno, caso seja comprovada o início da coleta de dados sem aprovação prévia de um Comitê de Ética em Pesquisa;

Parágrafo Único: Pesquisa envolvendo seres humanos é toda “pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos” (Resolução 466/2012).

VII. Seguir a normatização da Comissão Nacional de Pesquisa (CONEP), contida na Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde – Ministério da Saúde (CNS/MS), para a submissão do Projeto de Pesquisa na Plataforma Brasil;

VIII. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais, resguardados por lei a favor de terceiros quando das citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem;

IX. Solicitar ao Coordenador do Núcleo de TC a impugnação de membros da Banca Examinadora até 03 (três) dias após a publicação em edital, mediante justificativa escrita, sendo que a decisão caberá ao Colegiado de Curso, no prazo de 07 (sete) dias;

X. Comunicar ao Coordenador do Núcleo de TC, qualquer problema enfrentado junto ao professor orientador, quando da realização de seu TC, sendo de sua inteira responsabilidade, as consequências da não comunicação.

XI. Entregar ao Coordenador do Núcleo de TC, até o prazo definido no calendário, 03 (três) volumes impressos da versão final do TC, devidamente assinados pelo orientador;

XII. Comparecer em dia e hora, para orientações presenciais acordadas com seu (sua) orientador (a), bem como, para apresentar e defender o TC perante a Banca Examinadora.

XIII. Anexar ficha de acompanhamento de orientação presencial ou impressos comprobatórios de orientação por via eletrônica, em todas as atividades solicitadas, como por exemplo, os relatórios parciais e TC escrito;

XIV. Quanto às orientações eletrônicas (e-mail, WhatsApp) o aceite fica a critério do professor orientador, e as mesmas deverão ser impressas e entregues à Coordenação do Núcleo de TC para comprovação do cumprimento do plano de orientação.

XV. Poderá utilizar-se de até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e os examinadores até 15 (quinze) minutos para cada arguição, dispondo o acadêmico de outros 15 (quinze) minutos para responder a ambos;

XVI. Entregar a versão final do TC até 15 (quinze) dias após sua defesa, com as devidas correções exigidas pela banca de modo eletrônico.

Parágrafo Único: Fica proibido a presença de “acompanhantes” dos discentes em suas atividades acadêmicas inerentes à elaboração de TC.

XVII. Protocolar ao CETI – Comitê de Ética, quando da entrega do trabalho final os TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Termo de Assentimento de Menores, se o tiver, Termo de Autorização da Instituição assim como o termo de aprovação liberado para a realização da pesquisa pelo CETI.

Capítulo V

Da Inscrição na Orientação

Art. 21 É assegurada a inscrição no regime de orientação a todos os acadêmicos do nono semestre do curso, por meio do preenchimento de formulário próprio e posterior entrega do projeto de trabalho, observados os prazos do calendário.

Art. 22 O aluno que não se inscrever no regime de orientação no prazo previsto no calendário, bem como aquele que for reprovado pela Banca Examinadora ou pelo orientador, nos termos previstos neste Regulamento, deverá efetivar a renovação da matrícula para o próximo semestre letivo para a inscrição no regime de orientação.

Capítulo VII

Do Projeto do Trabalho de Curso

Art. 23 O projeto de TC deverá ser entregue em duas vias no ato da inscrição, e conter os elementos descritos a seguir:

1. INTRODUÇÃO
2. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PESQUISA
3. TEMA DE PESQUISA
4. PROBLEMA DE PESQUISA
5. HIPÓTESE
6. JUSTIFICATIVA

7. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)
8. METODOLOGIA DE PESQUISA
9. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
10. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
11. REFERENCIAL TEÓRICO
12. CRONOGRAMA DE PESQUISA

Art. 24 O Coordenador do Núcleo de TC poderá recusar projetos de trabalho incompletos e concederá o prazo de 05 (cinco) dias para que o acadêmico o emende. Caso continue incompleto, o projeto poderá ser recusado.

Art. 25 Aprovado o projeto, um exemplar será encaminhado pelo Coordenador do Núcleo de TC ao professor orientador, sendo a outra via arquivada na Coordenação do Núcleo de TC.

Art. 26 Após a entrega do projeto, a mudança de linha de pesquisa e/ou orientador só será permitida mediante requerimento escrito e fundamentado, que será analisado pelo professor Coordenador do Núcleo de TC em conjunto com o coordenador do curso, que terá o prazo de 10 (dez) dias para a análise.

§ 1º Caso não seja deferido o pedido, Coordenador do Núcleo de TC e Coordenador do Curso deverão fundamentar sua decisão, da qual caberá recurso ao colegiado de curso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência da decisão.

§ 2º Pequenas mudanças, que não comprometam as linhas básicas do projeto, serão permitidas a qualquer tempo, desde que autorizadas pelo professor orientador.

Art. 27 O projeto deverá ser assinado pelo professor orientador e entregue no protocolo da IES/FAP, no prazo previamente estipulado, sendo posteriormente encaminhado ao professor orientador para aprovação e atribuição da respectiva nota.

Art. 28 O projeto será entregue no 9º semestre, em data pré-fixada pelo (a) Coordenador (a) do TC.

Art. 29 O projeto terá o valor de 1,0 (um) ponto, referente ao conteúdo e a entrega na data pré-fixada, nota será atribuída exclusivamente pelo professor orientador, e informada ao professor Coordenador de Núcleo de TC no 9º semestre.

Capítulo VII

Dos Relatórios Parciais

Art. 30 Serão exigidos relatórios sobre as atividades desenvolvidas, e será entregue de acordo com o calendário estabelecido pelo Coordenador do Núcleo de TC, com a respectiva assinatura do professor orientador.

Art. 31 O relatório valerá 1,0 (um) ponto e fará parte da composição da nota final.

Capítulo VII

Exame de Qualificação

§ O não envio do Pré-Projeto de Pesquisa aos Professores Qualificadores dentro do prazo estipulado em calendário semestral, ocasionará a redução de nota por desempenho dentro do processo avaliativo dos professores qualificadores.

- b.** A banca examinadora de **qualificação** será composta por **três membros**. Um membro será necessariamente o(a) orientador(a) que acompanhou o estudante ao longo do desenvolvimento do Projeto de Pesquisa do TC. Os(as) outros(as) dois(uas) membros(as) da banca examinadora, um(a) deverá ser docente do quadro da IES e o(a) outro(a) professor(a) poderá ser convidado externo (podendo ser realizado de forma remota), ou também professor(a) do quadro da IES. Havendo um co-orientador, este poderá compor a banca examinadora. Todas as

banca examinadoras deverão necessariamente contar com pelo menos um membro docente do Colegiado de Psicologia.

- c. Os critérios de avaliação da banca examinadora são: aplicabilidade da pesquisa; viabilidade do método; pertinência temática e compromisso e ética científica com o produto a ser investigado;
- d. Os membros da banca examinadora buscarão contribuir com a ampliação do repertório teórico, além de sugestões ou considerações quanto ao método e demais aspectos pertinentes ao efetivo desenvolvimento da pesquisa, a partir do preenchimento da **Ficha de Exame de Qualificação (Anexo VI)**;
- e. A ficha de exame de qualificação acusará a condição: I) Apto; II) Não Apto; ou III) Condicionado. Caso o aluno seja avaliado em não apto ou em condicionado, terá o prazo estabelecido em calendário pelo colegiado para o reenvio do trabalho com as correções solicitadas, caso não cumpra com as condições, será considerado reprovado no exame de qualificação.

Capítulo IX

Da Forma de Apresentação do TC

Art. 32 A apresentação do TC deverá atender aos seguintes padrões:

- I. Trabalho deverá ser digitado em computador, em espaço 1,5 (um e meio), impresso em anverso de folhas brancas, papel A4 (210 x 297 mm), tinta preta, em fonte Arial 12, sendo 14 nos títulos, vedada a inserção de cabeçalho, inclusive se referente ao título da monografia ou do capítulo;
- II. Impressão deverá observar a estrutura e forma dos trabalhos científicos, respeitando, rigorosamente, o formulário ortográfico em vigor e a gramática da língua portuguesa;
- III. O trabalho concluído deverá ser entregue em 03 (três) vias, em encadernação simples em espiral, antes do acontecimento da banca;

IV. Após a realização da Banca, os acadêmicos que obtiverem nota igual ou superior à 8,5, entregar de forma digital ao orientador, com as alterações sugeridas pela banca no prazo de 15 (quinze) dias corridos, com a assinatura dos membros da banca. Os acadêmicos com nota igual ou inferior à 8,4, deverão apresentar em modo digital para seu orientador, com as correções sugeridas pela banca no prazo de 15 dias corridos, com a assinatura dos membros da banca.

V. O TC deverá ser protocolado ao Coordenador do Núcleo de TC, após a anuência do professor orientador, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da apresentação da banca.

Art. 33 Os depósitos de TC deverão acontecer nos meses de março e agosto, respectivamente ao primeiro e segundo semestres do ano, e as apresentações se iniciarão num prazo médio de 15 (quinze) dias após.

Parágrafo Único: O acadêmico que não realizar a apresentação por qualquer motivo, ou não for aprovado na apresentação de seu trabalho de TC no 10º semestre, terá o mesmo calendário do caput deste artigo, realizando sua apresentação no semestre subsequente, porém, a título de Dependência (DP), cujo pagamento da disciplina obedecerá às normas da FAP.

Art. 34 As monografias e os demais relatórios de pesquisa ou desenvolvimento de produtos e materiais deverão ser elaborados obedecendo aos padrões básicos e respeitadas as normas vigentes da ABNT para elaboração de Trabalhos Acadêmicos contendo, no mínimo:

1. Introdução
2. Delimitação da área de pesquisa
3. Tema de pesquisa
4. Problema de pesquisa
5. Hipótese
6. Justificativa
7. Objetivos (geral e específicos)
8. Metodologia de pesquisa
9. Fundamentação teórica

10. considerações preliminares

11. Referencial teórico

12. cronograma de pesquisa

Art. 35 Em todas as modalidades de TC o acadêmico seguirá, preferencialmente, as seguintes regras:

I. Introdução: dar-se-á a formulação clara e simples do tema da investigação. São definidos os objetivos pretendidos e as condições de realização do trabalho, as referências metodológicas e teóricas e a indicação de outros trabalhos sobre o mesmo tema;

II. Desenvolvimento: é a fundamentação lógica do trabalho de pesquisa, cuja finalidade é expor, demonstrar e comprovar a tese ou hipótese aventadas no trabalho;

III. Conclusão: é a síntese dos argumentos desenvolvidos no trabalho, mediante a demonstração lógica das deduções e inferências formuladas no corpo do trabalho;

IV. Notas explicativas: são esclarecimentos adicionais julgados convenientes, enumerados em sequência;

V. Citações no texto e referências deverão ser elaboradas obedecendo às normas vigentes da ABNT.

Capítulo X

Da Apresentação e Avaliação do Trabalho de Curso

Art. 36 O Coordenador do Núcleo de TC divulgará datas e locais onde os acadêmicos apresentarão e defenderão seus trabalhos, em sessão de arguição denominada Exame de Trabalho de Curso.

Art. 37 Os acadêmicos do 10º semestre do Curso que não forem examinados ou não obtiveram aprovação, poderão requerer, desde que regularmente matriculados no semestre letivo seguinte, nova sessão de Exame de Trabalho de Curso.

Capítulo XI

Dos Critérios de Avaliação dos TCs

Art. 38 Será considerado apto à defesa o acadêmico que cumprir as exigências da qualidade e entrega dos relatórios exigidos pelo professor orientador, que será o responsável pelo encaminhamento à Banca Examinadora.

Art. 39 Será considerado apto à defesa o aluno que cumprir as exigências da qualidade e entrega dos relatórios exigidos pela Coordenação do Núcleo de TC, ter pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas reuniões de orientação e apresentar assinado o Termo de Anuência (Anexo V) pelo professor orientador, acadêmico e Coordenação de Núcleo de TC.

Art. 40 O professor orientador conduzirá a Defesa Pública de TC de seus orientados.

Art. 41 Na Defesa Pública, o acadêmico poderá utilizar-se de até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e os examinadores até 15 (quinze) minutos para cada arguição, dispondo o acadêmico de outros 15 (quinze) minutos para responder a ambos.

Art. 42 Para aprovação do TC, o acadêmico deverá obter no mínimo média 6,0 (seis), sendo esta, atribuída da seguinte forma (Anexo VI):

I. 1,0 (um) ponto, atribuído pela Coordenação do Núcleo de TC, pela entrega no prazo e conteúdo dos relatórios parciais e final;

II. 1,0 (um) ponto atribuído pelo orientador, pelo empenho e dedicação do orientando;

III. 4,0 (três) pontos atribuídos pela banca examinadora, referente ao relatório final – Trabalho Escrito;

III. 4,0 (três) pontos atribuídos pela banca examinadora, referente à Defesa Pública – Apresentação Oral.

Parágrafo Único: Não será concedida revisão da nota final do TC.

Art. 43 Se reprovado pela Banca Examinadora de TC, o acadêmico não colará grau e somente poderá solicitar novo Exame de TC após renovação de matrícula para o semestre letivo subsequente.

Parágrafo Único: O acadêmico somente poderá ser submetido a Banca Examinadora, após 90 dias do início do ano letivo.

Art. 44 Os resumos dos TCs aprovados poderão ser publicados de forma digital.

Capítulo XII

Das Disposições Gerais

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Coordenador de Curso de Enfermagem, Coordenador do Núcleo de TC e Professor Orientador do TC.

ANEXO I – PROJETO DE PESQUISA

FACULDADE DE APUCARANA – FAP CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM ROTEIRO DE PROJETO DE TC

O projeto de TC não é versão final do mesmo, no entanto caracteriza-se por apresentar grande parte do corpo do texto que irá constar na versão final.

Do projeto de TC deverão constar as seguintes informações e o desenvolvimento dos seguintes tópicos:



FACULDADE DE APUCARANA

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Psicologia, para realização do Trabalho de Curso como critério de obtenção de Grau de Bacharel em Psicologia.

Professor Orientador: Nome do Orientador

ANO

SUMÁRIO DO PRÉ-PROJETO

1. INTRODUÇÃO
2. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PESQUISA
3. TEMA DE PESQUISA
4. PROBLEMA DE PESQUISA
5. HIPÓTESE
6. JUSTIFICATIVA
7. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)
8. METODOLOGIA DE PESQUISA
9. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
10. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
11. REFERENCIAL TEÓRICO
12. CRONOGRAMA DE PESQUISA

1. INTRODUÇÃO

Introdução do panorama geral da pesquisa, da temática, da pertinência do tema, do levantamento geral das informações e como se articula com a Psicologia.

2. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PESQUISA

Campo de Pesquisa: Nome do campo de pesquisa

Exemplo: Psicopedagogia; Psicologia Escolar/Educacional

Subcampo de Pesquisa: Nome do subcampo de pesquisa

Exemplo: Dificuldades de Aprendizagem; Cognição e memória;

3. DELIMITAÇÃO DO TEMA DA PESQUISA (o que?)

Corresponde ao título do trabalho, o recorte específico do tema;

Exemplo: “As dificuldades de aprendizagem dentro do contexto escolar na educação infantil”

4. DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

Aqui deverá ser realizado uma ou mais perguntas (?) que vão direcionar a pesquisa na tentativa de respondê-las. As perguntas de pesquisas se tornam o núcleo investigativo da pesquisa, pois se apresentam como ponto de partida para a busca de instrumentos e ferramentas teórico-metodológicas para respondê-las.

Exemplos:

- O que é uma dificuldade de aprendizagem?
- Qual a relação da dificuldade de aprendizagem com as etapas do

desenvolvimento?

- Quais são as principais dificuldades de aprendizagem dentro do contexto escolar na educação infantil?
- Quais são os recursos psicopedagógicos para se trabalhar essas dificuldades de aprendizagem, considerando a formação profissional, etc. etc.

5. HIPÓTESE DE PESQUISA

Aqui deverá ser realizada algumas afirmações prévias em relação ao que você, enquanto pesquisador(a), supõe encontrar como resultados da sua pesquisa. Após os resultados da pesquisa, você poderá corroborar ou contestar as suas hipóteses, sempre fundamentando teoricamente por meio dos dados coletados.

Exemplos:

- I. Há um elevado índice de dificuldades de aprendizagem no contexto escolar da educação infantil;
- II. A escola apresenta recursos adequados e efetivos para se trabalhar com as dificuldades de aprendizagem;
- IV. A tecnologia influencia diretamente no desenvolvimento dos transtornos de aprendizagem;

6. JUSTIFICATIVA (o porquê)

Aqui deverá ser realizada uma justificativa sobre a importância sociocultural e científica da temática trabalhada, tentando articular com as problemáticas contemporâneas. Consiste na exposição da relevância da pesquisa científica e do tema a ser desenvolvido. Vocês podem apresentar dados estatísticos e numéricos (gráficos, tabelas, etc.). Qual a pertinência da pesquisa?

7. OBJETIVOS (por que? para que?)

7.1 OBJETIVO GERAL

Aqui você deverá inserir o objetivo geral da sua pesquisa. Lembre-se que os objetivos iniciam obrigatoriamente com um verbo no infinitivo

(consultar na internet os “Verbos da taxonomia de Bloom” para classificar sua pesquisa).

Exemplo:

- Identificar a concepção teórico-metodológica das dificuldades de aprendizagem dentro do contexto escolar/educacional, especificamente na educação infantil, considerando os recursos psicopedagógicos e formação de professores;

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Resgatar historicamente as discussões que fundamentaram teoricamente as dificuldades de aprendizagem;
- Estabelecer uma comparação entre as dificuldades de aprendizagem referente a cada etapa do desenvolvimento humano;
- Promover uma maior compreensão sobre o tema;
- Investigar os currículos escolares dentro da instituição, buscando identificar presença de técnicas e recursos pedagógicos relacionados às dificuldades de aprendizagem.
- Conceituar as dificuldades de aprendizagem;
- Examinar...
- Comparar...
- Articular...

8. METODOLOGIA (como?)

Aqui você precisará delinear o método de coleta de dados de sua pesquisa, colocando em formato de texto as principais características metodológicas do tipo de pesquisa que se trata o seu trabalho, por exemplo:

A presente pesquisa possui caráter transversal e qualitativa, de objetivo exploratório e descritivo e de natureza bibliográfica, tendo como método operacional a historiografia psicanalítica da análise histórica e epistemológica dos textos de Sigmund Freud e Immanuel Kant. A metodologia historiográfica utilizada na presente investigação permite ao

pesquisador determinar trajetórias teórico-metodológicas para possibilitar a observação em relação aos elementos concatenados entre os diferentes contextos.

Além disso, deverá ser inserido os descritores ou critérios de seleção utilizados e qual plataforma foi utilizada para realizar a pesquisa, por exemplo: “Serão selecionados 12 artigos científicos na plataforma SCIELO, com palavras-chave ‘aprendizagem’, ‘psicologia escolar’ e ‘dificuldades de aprendizagem’, dentre os quais foram selecionados apenas 6 para a realização, do ano de 2000 ao ano de 20..

9. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Colocar aqui brevemente (5-8 páginas) sobre a fundamentação teórica inicial e o estado da arte, buscando inserir os principais autores que trabalham a presente problemática. Lembre-se de apresentar as concepções teóricas sempre buscando explicar as suas considerações enquanto pesquisador(a), ou seja, mais do que uma exposição passiva sobre o tema, busque participar do diálogo/conversa com os autores, concordando ou discordando dos pontos colocados.

10. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A consideração final do projeto é uma retomada geral do trabalho. Serve para tentar averiguar se o problema central do trabalho encontrou uma possível resposta ou direcionamento, verificando também se o trabalho cumpriu com os objetivos da pesquisa. Além disso, tente inserir quais questionamentos/indagações ainda continuam reverberando, para que o leitor possa se apropriar das suas perguntas e dar continuidade ao estudo sobre o tema. As considerações finais também servem para desafiar o leitor a se colocar enquanto participante do seu trabalho.

11. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deve ser realizado nas normas da abnt

Exemplo:

ASSOUN, P.L. Introdução à Epistemologia Freudiana. Rio de Janeiro: Imago.1983.

12. CRONOGRAMA DE PESQUISA

O cronograma de pesquisa serve para direcionar cronologicamente o percurso da pesquisa. Pode ser feito em forma de tabela ou em forma de tópicos/itens. Coloque os principais pontos, articulando com a data dentro do prazo estipulado para a construção da sua pesquisa. como por exemplo: pesquisa sobre o tema; seleção dos principais livros/autores; leitura; fichamento; análise dos dados; escrita; participação em eventos; correção/entrega ao orientador; apresentação do TCC. O cronograma da pesquisa não é fixo, pois pode se ajustar no decorrer da pesquisa.

Descrição das atividades:	Mês	Mês	Mês
Revisão do projeto junto ao orientador para ajustes metodológicos.			
Proficiência em Língua Estrangeira			
Leitura das obras dos autores protagonistas do artigo e de estudiosos sobre o tema.			
Fichamento das leituras primárias e secundárias			
Observação do estado da arte e familiarização com a temática			
Participação em eventos, congressos, seminários e grupos			
de estudo.			

Qualificação do Projeto de TCC. Início da redação do artigo e discussões filosóficas e epistemológicas do tema. Publicação de trabalhos sobre os resultados do artigo. Entrega do texto final do artigo.			
---	--	--	--

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

FACULDADE DE APUCARANA – FAP CURSO DE BACHAREL EM PSICOLOGIA

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Orientador(a): _____

Titulação: _____

Linha de Pesquisa: _____

Colegiado: _____

Declara que aceita orientar o Trabalho de Curso (TC) do (a) aluno (a):

Turma: _____ Número de matrícula: _____

Conforme os critérios estabelecidos pelo Regulamento Trabalho de Curso (TC) do Curso do curso de Bacharel em Psicologia – FAP.

TEMA DO TRABALHO: _____

Docente Orientador

Discente

Apucarana, ___ de _____ de _____

**ANEXO III – BANCA EXAMINADORA DE DEFESA PÚBLICA DE
TRABALHO DE CURSO**

**FACULDADE DE APUCARANA – FAP
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

**SOLICITAÇÃO BANCA EXAMINADORA DE DEFESA PÚBLICA DE
TRABALHO DE CURSO – TC
ANO LETIVO _____**

Título: _____

Acadêmico (a): _____

Professor (a) orientador (a): _____

Linha de Pesquisa: _____

Data: __ / __ / ____

Hora: ___ h

Local: Sala _____, Bloco _____

Banca Examinadora de Defesa Pública Titular:

1. _____

2. _____

3. _____

Suplentes

1. _____
2. _____

Justificativa

Apresentação Oral, para Defesa Pública de Trabalho de Curso, com o objetivo de obtenção do Título de Bacharel em Enfermagem.

Apucarana, ___ de _____ de ____.

Assinatura Orientador (a)

ANEXO IV – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA COORDENAÇÃO NÚCLEO DE TC

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

DISCENTE: ÁREA TEMÁTICA: ORIENTADOR (A):
--

Professor (a) orientador (a):

Mantenha este formulário em seu poder e registre todas as atividades e encontros com seu orientando.

Para solicitação de apresentação à banca é necessário um mínimo de 20 registros.

DATA	HORA	ATIVIDADE	ASSINATURA DO DISCENTE	ASSINATURA DO DOCENTE
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				

13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				

Docente Orientador

Discente

Apucarana, ____ de _____ de _____.

ANEXO V – TERMO DE ANUÊNCIA

FACULDADE DE APUCARANA – FAP CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA TERMO DE ANUÊNCIA

Professor Orientador (a): _____

Declara que o Aluno (a): _____

RA: _____

() **ESTÁ APTO A APRESENTAR E DEFENDER O SEU TRABALHO FINAL DE TC.**

() **NÃO ESTÁ APTO A APRESENTAR E DEFENDER O SEU TRABALHO FINAL DE TC.**

No caso de o aluno **não estar apto a apresentar e defender o Trabalho Final de TC**, o professor orientador deve preencher o quadro de justificativa:

- O(a) professor(a) qualificador(a) poderá contribuir com ajustes teóricos (fundamentação teórica) e adaptações metodológicas (questões técnicas) para o desenvolvimento do trabalho, além de pontos extras para a melhoria geral do trabalho (coesão e coerência, ortografia, gramática, etc.)
- Caso haja ocorrência de plágio/contrafação, favor mencionar a origem do material copiado. Esclarece-se que a relação de orientação é uma relação de confiança, por essa razão, o orientador apenas alerta o acadêmico acerca de plágio/contrafação.
- Indicar, com **CLAREZA**, as sugestões de melhoria do trabalho nos tópicos abaixo ou no arquivo do trabalho enviado pelo aluno.
- Indicar, **EXPRESSAMENTE**, se o trabalho está apto ou não à banca de defesa.

TRABALHO QUALIFICADO:

SIM **NÃO** **CONDICIONADO**

RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES/CONTRIBUIÇÕES	
INTRODUÇÃO	
PROBLEMA DE PESQUISA	
HIPÓTESE	
JUSTIFICATIVA	

OBJETIVO GERAL OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
METODOLOGIA	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	
OUTRAS RECOMENDAÇÕES	
IMPRESSÕES GERAIS DA LEITURA	

ANEXO VII

FACULDADE DE APUCARANA – FAP CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA COORDENAÇÃO NÚCLEO DE TC

FICHA DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

BANCA EXAMINADORA	Construção dos Relatórios Parciais (0 – 1,0) Orientação (0 – 1,0): (0 – 2,0)	Projeto Trabalho Escrito (0 – 4,0)	Apresentação Oral (0 – 4,0)
	N1	N3	N4
Orientador (a)	X	X	X
Docente Convidado	-	X	X
Docente Convidado	-	X	X
Coordenador de TCC		-	-

GATIGNON, H.; ROBERTSON, T. S. Innovative Decision Processes. In: Robertson e Kassarian, (Orgs.), Handbook of Consumer Behavior. Prentice-Hall, New Jersey, p. 316-348, 1991.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 5.ed. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

HAIR, J. F; et al. Análise Multivariada de Dados. Porto Alegre: Bookman, 2005.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Microdados. 2004.

MARCHETTI, R.; PRADO, P. H. M.; PIRES, P. J. Análise de Correspondentes

ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

FACULDADE DE APUCARANA – FAP CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA COORDENAÇÃO NÚCLEO DE TC

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

BANCA EXAMINADORA	Relatórios Parciais (0 – 1,0) Orientação (0 – 1,0): (0 – 2,0)	Relatório Final Trabalho Escrito (0 – 4,0)	Defesa Pública Apresentação Oral (0 – 4,0)
	N1	N3	N4
Orientador (a)	X	X	X
Docente Convidado	-	X	X
Docente Convidado	-	X	X

Coordenador de TCC		-	-
Média Parcial:	N1	$N3 = (n3 + n3+n3)/3$	$N4 = (n4 + n4+n4)/3$

AVALIAÇÃO FINAL: _____ (**AF = N1 + N2 + N3 + N4**)